



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 305/01, de 20 de agosto de 2001.

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Pacujá, localizado no Estado do Ceará, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competência do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs. 242, de 17/03/1997 e 296, de 28/08/2000.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá-Ce, em 20 de agosto de 2001.

Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal